



Certifico que este Ato foi Publicado em  
26 / 12 / 2022 na pág. 149/150  
da edição n° 2372, do DOM/ES.  
Júriane Zecher dos Santos  
Servidor  
Mat 5313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.453/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A  
ASSOCIAÇÃO FIOROTTI, LOCALIZADA NA  
COMUNIDADE DE SOSSEGO, ZONA  
RURAL, MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO  
DO ESPIRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

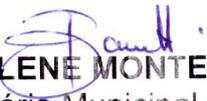
**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO FIOROTTI, inscrita no CNPJ n.º 21.279.262/0001-07, localizada na Comunidade do Sossego, Zona Rural, Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 23 de dezembro de 2022.

  
**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças